



Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA
www.aeba.org.br



CONTRA O EX-PRESIDENTE E O EX-DIRETOR, **quem vai defender o Banco?**

Depois de 71 anos, é a primeira vez que um ex-presidente e um ex-diretor do Banco da Amazônia ajuízam uma reclamação trabalhista contra a empresa. Depois de ganharem muito dinheiro à frente do Banco, agora requerem o pagamento de mais de R\$1,5 milhão em indenização trabalhista.

Consideramos que nesse momento os empregados devem se unir para lutar em defesa dos legítimos interesses da nossa instituição, pois, em prosperando, os intentos do ex-presidente Abidias José e do ex-diretor José Eduardo significará um duro golpe nos princípios da ética e da moral que deveriam ser praticadas por quem dirige o bem alheio. Mais ainda, tal hipótese imputaria um achincalhe sem precedente à dignidade dos empregados do Banco que, salvo raras exceções, foram severamente massacrados durante toda a gestão dos exequentes à frente do Banco da Amazônia.

Pelos fatos e circunstâncias latentes na questão, preocupanos, sobretudo, os rumos que serão dados à defesa do Banco no processo. De imediato afirmamos que, neste caso, nenhum dos gerentes jurídicos do Banco tem isenção suficiente para defendê-lo, pelo simples motivo de serem subordinados hierárquicos de gestores egressos da mesma instituição que o ex-presidente e o ex-diretor. O caso é ainda mais grave se a referida defesa for patrocinada pelo titular da GEJUC. Há fortes indícios da sua participação na própria montagem da inicial ajuizada.

Vejamos os fatos:

1. A advogada que assina a reclamação chama-se Sílvia Lorena Cardoso, OAB n. 12.115. Na inicial, a advogada omitiu seu nome completo. Na verdade, ela não se chama apenas Sílvia Lorena Cardoso, mas Sílvia Lorena Cardoso DA SILVA, OAB n. 12 115, segundo consta dos substabelecimentos de procuração feitos a ela, sem reservas, subscritos pelo Sr Adalberto SILVA. Uma verdadeira profusão de SILVA's envolvidos em um só processo, disso restando que a omissão protagonizada por Sílvia Lorena Cardoso, talvez propositada, precisa ser rigorosamente investigada.

2. O endereço profissional da referida advogada, patrona das ações do ex-presidente e do ex-diretor do Banco, conforme consta nos autos, é Av. Senador Lemos n. 443, sala 301, Bairro Umarizal, CEP 66050-000. Trata-se portanto, do mesmo endereço profissional do titular da GEJUC (Av. Senador Lemos n. 443, sala 301, Bairro Umarizal, CEP 66050-000) conforme registra o conceituado site denominado "Guia Mais".

Para que os indícios de envolvimento do titular da GEJUC possam ser dissipados, precisamos encontrar respostas para algumas questões extremamente delicadas como:

- Por que a advogada Sílvia Lorena Cardoso DA SILVA omitiu seu nome completo na petição inicial? Será que há alguma relação de parentesco com o atual titular da GEJUC?
- E se nenhum parentesco há, qual a eventual fruição de dados e informações privilegiadas poderiam ter transitado entre os acervos do Banco/GEJUC e a mesma sala 301 compartilhada como endereço profissional da advogada Sílvia Lorena Cardoso da Silva e do Titular da GEJUC, ele que, egresso do Banco do Brasil, ascendeu ao cargo como homem de confiança do agora ex-presidente e demandante em ação trabalhista movida contra o Banco? Que relação de troca de favores poderia haver nesse nebuloso "campo minado"?
- Diante da gravidade dos fatos, ainda que a benevolência persistentemente nos instigue, o mais prudente a se fazer nesse momento, visando uma condução séria e responsável da defesa do Banco no processo é: requerer o afastamento imediato do titular da GEJUC, a formação de uma junta de advogados empregados do Banco para defendê-lo no caso e, finalmente, a abertura de inquérito administrativo e disciplinar para apurar o caso. É o mínimo que se pode fazer para evitar, até mesmo, uma possível condenação do Banco, à revelia mansa e pacífica, talvez patrocinada pelo atual mandatário do Banco em favor dos exequentes.

Coerentes com essa linha de raciocínio, reafirmamos, sem subterfúgios, que sempre fomos profundamente críticos a respeito das gestões do BB no Banco da Amazônia. Não de forma gratuita ou irresponsável, mas porque nunca percebemos nas suas ações qualquer efetivo comprometimento com os interesses do Banco, pois não tem sua história ligada à nossa instituição.

Por tudo, precisamos unir todos os empregados do Banco para defendê-lo, contra todo e qualquer predador que dele tente se locupletar, tente fragilizá-lo ou prejudicá-lo.

